



## POSICIONAMENTO DO SETOR PRIVADO EM APOIO AO INPI – PLP 143/2019

Ao

Exmo. Sr. Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)

As Associações e Entidades civis aqui subscritas, representantes de diferentes setores da indústria e da sociedade civil, vêm respeitosamente se manifestar sobre a importância da tempestiva e adequada alocação de recursos destinados ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) conforme aprovados na Lei Orçamentária vigente para 2023.

**Diversos interlocutores têm reiteradamente se posicionado favoráveis à inovação, à ciência e à pesquisa como fundamentais para alcançar melhores patamares de desenvolvimento social e econômico.** Não por outra razão, vemos esforços concretos em subsidiar centros de pesquisa, bolsas de estudo, entidades de fomento à inovação e demais instituições do Estado que têm como propósito trazer soluções inovadoras ao país. Consideramos que um dos maiores desafios para o país nessa corrida tecnológica é assegurar um cenário mais previsível e estável.

Sabidamente, indústrias e setores econômicos que têm sua atividade apoiada em direitos de propriedade intelectual (os chamados setores ‘intensivos em propriedade intelectual’) trazem melhores resultados econômicos e sociais a qualquer nação. Estudo conduzido pelo INPI em 2021 conclui nesse sentido<sup>1</sup>, da mesma forma que outros já o fizeram<sup>2</sup>. Em estudo que mede os índices globais de inovação<sup>3</sup>, o Brasil já avançou 5 posições em comparação a 2022 e estamos dentre as 50 nações mais inovadoras (49ª posição).

É fundamental, neste diapasão, que o Estado brasileiro veja **o INPI como parceiro neste propósito maior** e garanta ao Instituto necessários recursos, humanos e financeiros, para sua eficiente atuação. A promessa de termos prazos reduzidos para análise de marcas e patentes pelo órgão, compromisso já assumido por diversas vezes, precisa ser transformada em realidade.

---

<sup>1</sup> Setores Intensivos em Direitos de Propriedade Intelectual na Economia Brasileira – INPI – março 2021 – disponível em [www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas/arquivos/publicacoes/setores-intensivos-em-direitos-de-propriedade-intelectual.pdf](http://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas/arquivos/publicacoes/setores-intensivos-em-direitos-de-propriedade-intelectual.pdf)

<sup>2</sup> IPR Intensive Industries and economic performance – EUIPO – outubro 2022 – disponível em [https://euipo.europa.eu/tunnel-web/secure/webdav/guest/document\\_library/observatory/documents/reports/IPR-intensive\\_industries\\_and\\_economic\\_in\\_EU\\_2022/2022\\_IPR\\_Intensive\\_Industries\\_FullR\\_en.pdf](https://euipo.europa.eu/tunnel-web/secure/webdav/guest/document_library/observatory/documents/reports/IPR-intensive_industries_and_economic_in_EU_2022/2022_IPR_Intensive_Industries_FullR_en.pdf)

<sup>3</sup> Global Innovation Index 2023 – World Intellectual Property Organization – setembro 2023 – disponível em <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo-pub-2000-2023-en-main-report-global-innovation-index-2023-16th-edition.pdf>



É grande a satisfação quanto à notícia de que haverá concurso público para 120 vagas destinadas a recompor os 400 postos abertos junto ao órgão. É um importante passo no sentido de fortalecer o INPI. Entretanto, nos causa sempre preocupação quanto à possibilidade de não alocação dos pouquíssimos recursos reservados em lei orçamentária para o INPI.

As Associações e Entidades representantes da sociedade civil aqui subscritas reiteram que **não cumprir com compromisso de direcionar aproximadamente R\$ 50 milhões ao Instituto quando houve receita de mais de R\$ 640 milhões em 2022 traz sinalizações contraditórias** sobre o real apoio e compromissos do Estado brasileiro com a inovação, com o setor industrial apoiado em tecnologia e com a economia do conhecimento. E, infelizmente, sabemos que essa não seria a primeira vez que tal manobra em desfavor ao INPI aconteceria.

Ao mesmo tempo, cabe lembrar que o provimento de recursos adequados ao bom funcionamento do órgão são objeto de judicialização com a Ação Civil Pública que tramita perante a 31ª Vara da Justiça Federal da 2ª Região e teve proferida sentença de parcial procedência em 1ª instância. Da mesma forma, o Supremo Tribunal Federal já reconheceu a importância e necessidade do bom funcionamento do INPI para adequado exercício de direitos constitucionais.

Por todo o exposto, as entidades subscritas **integralmente apoiaram** a aprovação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei Complementar nº 143/2019, de autoria do Deputado Marcos Pereira (REP/SP). Após intensa interlocução com o próprio INPI, MDIC, Ministério da Fazenda, Casa Civil e CNI, em 08.08.2023 o **Projeto foi aprovado com 347 votos favoráveis, 18 votos desfavoráveis e uma abstenção**. Agora, o Projeto será relatado por vossa Excelência no Senado Federal.

Certas de contar com o conhecimento e histórico de atuação do Exmo. Senador em prol do aprimoramento do ambiente científico e tecnológico no Brasil, as entidades aqui representadas vêm mais uma vez prestar seu apoio à aprovação do projeto e se colocar à disposição para colaborar na elaboração do parecer. Uma vez aprovado, estará restrita a possibilidade de limitação futura dos recursos destinados ao INPI conforme constante da Lei Orçamentária. **Em outras palavras: estarão comprometidos tais recursos para que o INPI trabalhe com previsibilidade financeira na entrega dos serviços técnicos que a sociedade brasileira almeja.**

**É indispensável que o INPI continue aprimorando sua gestão operacional para reduzir o prazo de processamento de patentes, marcas e demais direitos de propriedade industrial.** A aprovação do PLP 143/2019 é medida consistente com suporte à neointustrialização, ao desenvolvimento econômico, intelectual e social do País.

São Paulo, 06 de novembro de 2023



### **Entidades signatárias**

**ABBI** – Associação Brasileira de Bioinovação

**ABIMAQ** – Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos

**ABIMED** – Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde

**ABIMO** – Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos

**ABPI** – Associação Brasileira da Propriedade Intelectual

**Alanac** – Associação dos Laboratórios farmacêuticos nacionais

**Amcham Brasil** – Câmara Americana de Comércio para o Brasil

**Brazil-US Business Council**

**Croplife Brasil**

**GRUPOFARMABRASIL** – Associação da Indústria Farmacêutica Nacional de Pesquisa

**Interfarma** – Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa

**Prógenéricos** – Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos e Biossimilares

**Sindusfarma** – Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos

**Sindifargo** – Sindicato das Indústrias Farmacêuticas no Estado do Goiás